



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 402 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Cria o Conselho Municipal do Idoso de Teixeira, designa seus membros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **NIVALDO RITA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.275 de 21 de novembro de 2007 que trata da criação do Conselho Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso do Município de Teixeira/MG conforme disposições contidas na Lei Municipal 1.275/2007.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Conselho os seguintes membros:

Representante da Câmara Municipal	Nome: Maria Helena Pereira Pires CPF: 596.239.696-00
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Nome: Vanilza Aparecida Ezequiel da Silva CPF: 015.207.876-20
Representantes da Terceira Idade	Nome: Mônica Lana Teixeira CPF: 003.437.008-08



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	Nome: Maria Neusa da Silveira CPF: 161.691.888-80
Representantes de Entidades Sociais que trabalham com idosos	Nome: Grasielle de Oliveira Rodrigues CPF: 077. 473.456-66 Nome: Hilário Bispo Araújo CPF: 010.696.376-70
Representantes do Programa Saúde da Família (PSF)	Nome: Ezílio Aparecida Pinto CPF:031.072.716-24 Presidente Nome: Alessandro Custódio Dias CPF: 061.690.496-77
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Nome: Ana Maria Alves Silva CPF: 031.685.626-61

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho como serviço público relevante.

Art. 4º- O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 21 de setembro de 2021

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos 21/09/21
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,

21/09/21

Washington P. A. Silva
Washington P. A. Silva
Servidor Responsável